



PEDIDO DE COMPRA: 000021 / 2026  
EMISSÃO: 19/12/2025  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Objetivo:** Registro de preços para serviços de segurança em eventos, para o ano de 2026.

**Justificativa:** Essa solicitação é necessária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para os eventos programados no Calendário de Eventos do Município de Carlos Barbosa para o ano de 2026

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para a contratação de serviços de segurança em eventos, visando assegurar a integridade dos participantes, bem como a proteção do patrimônio público e dos materiais empregados, destinados à realização dos eventos programados para o ano de 2026 e início de 2027.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PAC - Plano Anual de Contratações do município para o ano de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de segurança em eventos, com disponibilização de mão de obra especializada (CBO 5173) e dos equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo uniformes, EPIs e demais materiais, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

# ITEM 1 – SERVIÇO DE SEGURANÇA EM EVENTOS PÚBLICOS (POR HORA)

### Locais:

Parque da Estação, Pavilhão da Tramontina (cedido para a realização de feiras), Rua Coberta, Calçadão, ruas centrais e outros locais que, eventualmente, se façam necessários.

### Estimativa:

Para cada evento, foi estimado o número máximo de profissionais e de horas de serviço, podendo haver variação para menos, hipótese em que o pagamento ocorrerá de forma **proporcional às horas efetivamente trabalhadas**.

Eventualmente, algum evento poderá não ser realizado por fatores supervenientes. Nesses casos, a contratada será comunicada com antecedência mínima de **06 (seis) horas** do horário previsto para o início da atividade, a fim de evitar deslocamento desnecessário. Caso o cancelamento ocorra após esse prazo, serão devidas as despesas de deslocamento, desde que devidamente comprovadas, bem como as horas efetivamente trabalhadas, se houver.

### Uniformes, equipamentos e EPIs:

A equipe deverá utilizar uniforme compatível com a função, sendo obrigatória a utilização de **rádios comunicadores**, cuja disponibilização será de responsabilidade da contratada. O fornecimento e uso dos **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** também serão de inteira responsabilidade da contratada.

### Descrição:

Prestação de serviços de segurança em eventos, cujas orientações específicas serão definidas previamente a cada evento.

## Previsão de utilização

**Kerbbier Fest – até 90 horas**, conforme cronograma:

- 28/02/2026 (sábado), das 12h às 18h: 2 profissionais x 6h = 12h



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- 28/02/2026 (sábado), das 18h às 24h: 4 profissionais x 6h = 24h
- 28/02/2026 para 01/03/2026, das 24h às 6h: 1 profissional x 6h = 6h
- 01/03/2026 (domingo), das 6h às 12h: 1 profissional x 6h = 6h
- 01/03/2026 (domingo), das 12h às 18h: 3 profissionais x 6h = 18h
- 01/03/2026 (domingo), das 18h às 20h30: 3 profissionais x 2h30 = 7h30

*Em caso de mau tempo, o evento poderá ocorrer em apenas um dos dias ou ser transferido, a critério dos organizadores.*

#### **Feira de Páscoa – até 50 horas**

- De 27/03 (sexta-feira), às 15h, até 28/03 (sábado), às 20h30:  
1 profissional = 29h30

#### **Mostra Científica – até 260 horas**

- Atuação de 2 profissionais, das 8h30min do dia 18/08/2026 às 17h30min do dia 21/08/2026.

#### **Barbosa Retrovisor – até 100 horas**

- 03/10/2026 (sábado), das 14h às 18h: 6 profissionais x 4h = 24h
- 03/10/2026 (sábado), das 18h às 23h: 10 profissionais x 5h = 50h

*Em caso de mau tempo, o evento poderá ser transferido para o dia 04/10/2026.*

#### **Natal no Caminho das Estrelas – até 5.200 horas**

- Período: das 7h do dia 03/11/2026 às 7h do dia 08/01/2027
- Escala diária:
  - Turno diurno (7h às 19h): 1 profissional
  - Turno noturno (19h às 7h): 2 profissionais

**Total máximo previsto para esses eventos: 5.700 h**

## **ITEM 2 – SERVIÇO DE SEGURANÇA EM EVENTOS PÚBLICOS – RÉVEILLON (POR HORA)**

#### **Locais:**

Parque da Estação, Rua Coberta, Calçadão, ruas centrais e outros locais que se façam necessários, em razão do elevado número de participantes.

#### **Estimativa:**

Aplicam-se as mesmas condições descritas no Item 1 quanto à variação de quantitativos, cancelamentos e forma de pagamento proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

#### **Uniformes, equipamentos e EPIs:**

Além dos itens já descritos no Item 1, a contratada deverá disponibilizar, especificamente para o Réveillon:

- 01 (uma) viatura, com 2 profissionais, para circulação nas imediações do centro;
- 08 (oito) banquinhos com altura mínima de 60 cm, a serem posicionados em pontos estratégicos;



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- A viatura deverá circular das 21h30min às 2h30min e, após esse horário, permanecer à disposição até o encerramento do serviço, às 6h30min.

**Descrição:**

Prestação de serviços de segurança, com orientações específicas definidas previamente ao evento.

**Réveillon – até 300 horas**

- Das 21h30min às 2h30min: 50 profissionais x 5h = 250h
- Das 2h30min às 6h30min: 10 profissionais x 4h = 40h

*Em caso de mau tempo, o evento será cancelado.*

**Total máximo previsto para esse evento: 300 h**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como serviço comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

O registro de preços será realizado por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgão público ou particular (privado) com o objeto compatível ao licitado, ou seja, segurança em eventos.



- b) Alvará válido de autorização ou de revisão de funcionamento, publicado no Diário Oficial da União.
- c) Certificado de Segurança válido emitido pela DREX/RS/PF/RS.
- d) Certidão de Regularidade emitida pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) ou pela Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.
- e) Apresentar alvará de situação e regularidade da CGCSP, expedido pela Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, conforme Portaria DG/DPF nº 3.233/2012.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base na última contratação de objeto semelhante, realizada por esta Administração por meio do Pregão Eletrônico nº 143/2024, acrescidos de quantitativos necessários para assegurar maior eficácia na realização dos eventos, bem como para atender à demanda de novos eventos.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa que constitui o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresas especializadas no ramo de segurança privada, admitindo-se o CNAE 8011.

Para a obtenção dos orçamentos, foram selecionadas as seguintes empresas:

- Cotação 1 – FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ nº 31.621.983/0001-07;
- Cotação 2 – STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.933.458/0001-45;
- Cotação 3 – SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.263.937/0001-43.

Registra-se que foram encaminhadas solicitações de orçamento a outras empresas do ramo, por meio dos endereços eletrônicos *sagitaruis.vig7@gmail.com*, *servicosmobiseg@gmail.com*, *financeiro@movi.seg.br* e *vendastaticabg@gmail.com*, não tendo sido obtido retorno até a data de consolidação desta pesquisa.

A elaboração e consolidação dos orçamentos ficaram sob a responsabilidade da servidora Milena Segalin.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se, para a contratação pretendida, o valor total máximo de até R\$ 281.975,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), apurado com base na média dos orçamentos apresentados pelas empresas, considerando os dois itens do objeto.

Ressalta-se que a média dos orçamentos recebidos apresenta grande compatibilidade com a tabela de custos elaborada por esta Secretaria, sendo, inclusive, R\$ 4,39 inferior ao valor previsto na respectiva planilha.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, responsável pelo fornecimento da mão de obra qualificada e dos materiais complementares necessários à execução dos serviços, possibilitando ao Município dispor de um serviço que demanda habilitação legal e treinamentos específicos, os quais não integram sua estrutura permanente.



## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação, tendo em vista que, na data de 31 de dezembro, será necessária a execução concomitante dos serviços previstos nos itens 1 e 2, os quais demandam atuação integrada, cooperação entre os profissionais e fiscalização unificada pelo Poder Público Municipal.

Assim, a eventual divisão do objeto acarretaria inviabilidade técnica, na medida em que resultaria em maior complexidade e ônus à fiscalização contratual, comprometendo a eficiência da execução dos serviços. Ademais, a contratação de mais de uma empresa poderia ocasionar dificuldades na apuração de responsabilidades, especialmente quanto à ocorrência de eventuais sinistros durante a execução contratual.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Busca-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, a ampla e justa competição, bem como prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

A contratação decorrente deste processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos, bem como para a redução dos impactos ambientais associados à execução dos serviços.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a adequada e plena execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à operacionalização dos serviços encontram-se contemplados na contratação ora proposta.

Dessa forma, os serviços pretendidos possuem natureza autônoma, não demandando contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

**POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário apto a subsidiar a contratação, declara-se a viabilidade da contratação, por atender aos padrões técnicos exigidos e aos preços praticados no mercado.